

## **Precariedade à brasileira: particularidades na constituição do trabalho precário no Brasil <sup>1</sup>**

### *Precarity Brazilian-style: Specificities in the Constitution of Precarious Labor in Brazil*

Artur Beal Neves<sup>2</sup>, Sabrina Pilar<sup>2</sup>, Nathália Sandoval Barbosa Mambrini<sup>2</sup> & Manoela Ziebell de Oliveira<sup>2</sup>

**RESUMO:** A partir do desenvolvimento de novas tecnologias, somadas a globalização e a emergência de modos de produção posteriores ao fordismo, os conceitos de precariedade, precarização e trabalho precário, passam a ser foco de estudos, principalmente na área da sociologia. Entretanto, estas conceitualizações ocorrem, em sua maioria, na Europa e nos Estados Unidos, deixando de considerar os recortes históricos e as particularidades da formação da sociedade em outros países, como é o caso do Brasil. Desta forma, o presente ensaio visa apresentar criticamente tais conceitos, ao passo que também são compreendidos no contexto da história do trabalho no país. Para tanto, foram realizadas reflexões acerca dos processos sócio-históricos que elencamos como determinantes na constituição da realidade atual de trabalho brasileira. Buscamos analisar comparativamente e verificar as diferenças conceituais dos termos elencados, assim como as relações que existem entre eles, através da convocação de autores clássicos da sociologia. Por meio desta análise, desenvolvemos uma compreensão dos conceitos citados que abarca as singularidades do Brasil, refletindo também a respeito da sua aplicabilidade no campo da psicologia.

**Palavras-chave:** Trabalho precário; Precariedade; Precarização; Escravidão; Desigualdade social; História do trabalho.

**ABSTRACT:** With the development of new technologies, combined with globalization and the emergence of modes of production subsequent to Fordism, the concepts of precarity, precariousness and precarious labor became the focus of studies, mainly in the area of sociology. However, these conceptualizations occur, for the most part, in Europe and the United States, failing to consider the historical contexts and particularities of

---

<sup>1</sup> A pesquisa foi financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

<sup>2</sup> Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

societal formation in other countries, such as Brazil. In this way, this essay aims to critically present these concepts, while they are also understood in the context of the country's history of labor. To this end, reflections were carried out on the socio-historical processes that we listed as determining factors in the constitution of the current Brazilian labor reality. We seek to comparatively analyze and verify the conceptual differences of the terms listed, as well as the relationships that exist between them, by calling on classic sociology authors. Through this analysis, we developed an understanding of the aforementioned concepts that encompasses the singularities of Brazil, also reflecting on their applicability in the field of psychology.

**Keywords:** Precarious labor; Precarity; Precariousness; Slavery; Social inequality; History of labor.

### **Introdução**

Desde o final da década de 70 e especialmente com os desdobramentos das novas formas de trabalho decorrentes do fordismo e do avanço das tecnologias contemporâneas, diferentes fenômenos relacionados à organização do trabalho moderno passaram a ser espaço de conceitualização, como é o caso da precariedade, da precarização e do trabalho precário (OIT, 2012; 2020). No entanto, suas conceitualizações surgem no Norte do globo e, em grande parte, não consideram os recortes históricos e as particularidades da formação da sociedade e da realidade de trabalho no Brasil, como a ocorrência da escravidão e os regimes do governo local.

Na tentativa de compreender essas lacunas deixadas no que diz respeito aos conceitos de precariedade, precarização e trabalho precário, este ensaio tem como objetivo analisar cada um deles de maneira crítica. Espera-se que ao realizar este trabalho seja possível estabelecer relações no que diz respeito ao contexto histórico-social brasileiro e à aplicabilidade desses conceitos nesse cenário, além de possíveis distinções destes termos. Desta forma, esperamos que seja possível observar suas especificidades e as relações que são estabelecidas entre eles.

Ademais, visamos apontar o trabalho da psicologia em compreender os desdobramentos psíquicos quanto à realidade das condições de trabalho. Portanto, buscamos estabelecer conexões acerca do que são as proposições oficiais e quais suas implicações na realidade brasileira, considerando sua trajetória tão particular no que se refere a organização social.

## **Desenvolvimento**

### **Contexto sócio-histórico**

Tendo em vista o objetivo de rememorar momentos importantes na consolidação da sociedade de trabalho brasileira e pensar acerca das particularidades históricas do país, consideramos importante aprofundar a discussão do contexto sócio-histórico em 3 grandes tópicos. 1) A passagem da escravidão ao trabalho livre e a consolidação desse regime de trabalho no século XIX, 2) o varguismo e a consolidação do imaginário brasileiro por meio da figura do trabalhador, bem como a passagem até a instituição do regime cívico-militar de 1964 à 1984, com a inauguração do neoliberalismo e 3) a globalização e seus processos de redução das fronteiras ao redor do globo, assim como a expansão de fenômenos novos para a realidade de trabalho do país. Pretendemos com esses 3 grandes momentos elucidar as particularidades acerca do trabalho no país, assim como proporcionar a possibilidade de compreender que eles estão associados ao que hoje chamamos de trabalho precário.

### ***Escravidão e trabalho livre***

No Brasil, a passagem do modo de produção escravagista ao trabalho livre consolidou o panorama da história do trabalho no país ao mesmo passo que, ao redor do globo, as tendências liberais e iluministas passaram a florescer sobre o que deveria ser a vida econômica (Cardoso, 2019; Fernandes, 1968; Kowarick, 1994; Lago, 2014; Lara, 1998). As desigualdades sociais, concentradas e distribuídas geograficamente pela

população preta e parda do país são estruturadas desde o princípio da colonização (Gonzalez & Hasenbalg, 1982; Schwarcz, 1993). Desse modo, a assimetria social constitui-se como parte das estruturas de poder na nação, assim como é basilar para o estabelecimento das relações de trabalho e as posições ocupadas pelos brasileiros. Sabe-se também que a abolição não providenciou quaisquer condições de manutenção da vida dos então libertos, reproduzindo as violências que se constituíam durante a escravidão. Ao contrário das abolições ocorridas em outros países em que houve a distribuição de terras para a parcela de cativos, o mesmo processo no Brasil esteve associado ao medo e a ameaça das revoltas que constituíram grande parte do final do século XIX no país (Morgan, 2000; Nabuco, 2011; Paes, 2020; Zeneratti, 2021).

Paralelo aos processos de trabalho rural, ainda durante a escravidão, o trabalho urbano emergia também pela mão dos homens e mulheres africanos. Escravizados ou libertos, os ganhadores (ou escravos de ganho) e as ganhadeiras vendiam produtos, carregavam pessoas ou ofereciam serviços nas cidades, e repassavam os seus ganhos para os seus senhores (Reis, 2019). Ambulantes, os escravos de ganho encontraram nas trajetórias pelas cidades também a chance de conquistar a própria liberdade por meio da alforria. Nas palavras de Reis (1993), “*O escravo ganhador organizava o seu tempo de trabalho - o tempo, o ritmo e, por vezes, o volume de trabalho. O trabalho do ganhador era por tarefa, não por unidade de tempo [...]*”. É necessário considerar o recorte de trabalho forçado e o regime de violência ao qual esses sujeitos eram submetidos. Contudo, também é possível tecer relações com a constituição a qual temos nos dedicado: a formação do mercado de trabalho e do próprio trabalho informal no país.

Organizados em cantos<sup>3</sup>, os ganhadores tinham sua própria distribuição de trabalho na cidade, onde o objetivo não só ultrapassava o desejo pela alforria, mas também congregava e fazia possível surgir uma unidade de resistência no que se referia aos escravos (Reis, 1993). O trabalho dos africanos que se organizavam em cantos ganhava uma unidade simbólica no que se refere à cultura quando organizado nesses espaços: para além de significar ganhos e perdas associados à escravidão, reivindicava a memória de África. Terrenos de disputas, os territórios e as próprias funções dos ganhadores e das ganhadeiras eram ameaçados pela legislação dos senhores, do mesmo modo que a função de escravo de ganho representava uma liberdade que não era desejada e deveria ser contida (Reis, 2000). Nesse sentido, as imposições legais dificultavam e impunham o controle sobre os corpos (Foucault, 1975), especialmente com as posturas que obrigavam o pagamento de impostos para o exercício das atividades, o uso de placas identificadoras de metal e, aos não escravizados, um fiador, uma espécie de guardião para garantir o exercício de qualquer atividade de trabalho daquele liberto.

Foram justamente estes fatos que incitaram a intitulada “Greve Negra de 1857”, que teve duração de cerca de duas semanas e posicionou-se de forma contrária às determinações de controle das atividades de trabalho dos ganhadores e das ganhadeiras, de mesmo modo que reivindicava modificações nas leis vigentes (Reis, 1993). Durante o período da greve, grande parte da movimentação urbana cessou, fosse dos próprios escravizados ou das mercadorias, as quais deveriam transportar, que permaneceram nos portos e nas fazendas.

---

<sup>3</sup> Os cantos eram agrupamentos étnicos de africanos libertos ou escravizados que tinham como objetivo promover os trabalhos de ganho desses indivíduos, bem como ser um espaço de coletividade e solidariedade. Os cantos - como o próprio nome - eram lugar de congregação dos cânticos e de música. Ao se inscreverem nas esquinas das ruas baianas, faziam comparecer os significados da encruzilhada para sua religião e compunham a significação do território para os negros (Reis, 2019).

Isso ocorreu justamente devido à realização exclusiva do trabalho de transporte de mercadoria por parte dos africanos que se paralisaram, na contramão das posturas da época, gerando o estacionamento das atividades econômicas. No entanto, não apenas como instrumento de luta política *in loco*, a greve nesse contexto representa um panorama de possibilidades associadas às mobilizações jurídicas, de enfrentamento e de repúdio às sanções desmoralizadoras, isto é, do reconhecimento do papel que os ganhadores tinham no funcionamento social. Como ainda define Reis (1993), “*Os ganhadores não tinham fábrica, mas tinham cidade, eram trabalhadores informais, mas coletivamente organizados. O fato de serem gente urbana, consciente de sua importância para o funcionamento da cidade inserida num mercado de trabalho monetarizado, explica em parte o estilo de resistência escolhido.*” (p. 29). A possibilidade de intervir no funcionamento social fala não só da escravidão, mas de como o próprio trabalho informal esteve organizado no século XIX e do caminho até a abolição da escravidão.

Ao contrário, porém, do que seria a liberdade completa, a abolição surge não de modo a melhorar ou promover mudanças na vida dos escravizados (Rios & Mattos, 2004). Pelo contrário, abandonados à própria sorte, aqueles que estavam no campo precisaram submeter-se a condições igualmente precárias às anteriores. Além do mais, a imigração europeia e as tentativas de branquear a população intrincaram-se com o imaginário do que é o negro no país. Inumanos e coisificados, os libertos urbanos tiveram de competir com a recém-chegada força de trabalho europeia (Kowarick, 1994). Isto é, a atualização da categoria escravo para o status de libertos não foi suficiente para libertar os grilhões da população preta do país. Destituídos de qualquer civilidade ou segurança social, em sua libertação não tiveram direito a nada, senão a uma autonomia forjada (Cação & Rezende, 2014; Goyena, 2020).

Com a nova conformação do mercado de trabalho no país, a ameaça fantasiosa da revolta negra nas fazendas mobilizou uma transformação na mão-de-obra das lavouras cafeeiras, exigindo, mais uma vez, uma reorganização nas atividades de trabalho dos libertos (Azevedo, 1987; Butler et. al., 2020). Se antes as fazendas tinham como principal motor produtivo a força de trabalho africana e cativa, com a abolição, verificou-se um aumento exponencial na população de imigrantes europeus ocupando estes postos (Gorender, 1978; Kowarick, 1994). Ademais, foi na emergência da própria subsistência frente às mobilizações político-econômicas do Brasil colonial que as bases do trabalho livre foram lançadas: o mercado de trabalho, preenchido não apenas pelos estrangeiros, mas também pela ameaça racista do perigo negro, deixou que a população liberta se ocupasse de subempregos na periferia dos grandes centros urbanos, como foi o caso do Recife, Salvador e Rio de Janeiro, por exemplo (Cação & Rezende, 2014; Rios & Mattos, 2004; Truzzi et. al., 2023; Valladares, 2000). Na necessidade da manutenção da própria vida, precisaram submeter-se a subatividades, serviços, “bicos” e má remuneração atravessadas pelas péssimas condições de vida e trabalho. Instaurou-se, então, nas cidades presentes ou futuras, a fundação das relações de trabalho do país: a noção de trabalho informal (Theodoro, 2008; Cardoso, 2008).

### ***A massa trabalhadora do país***

Com a afirmação dos processos democráticos no início do século XX, o término da escravidão e a consolidação da economia política cafeeira no Sudeste, assim como os desdobramentos no setor agroindustrial, especialmente no açúcar, no Nordeste, tornaram-se mais visíveis os efeitos, tanto da abolição, quanto da presença dos imigrantes (de Menezes & Santos Filho, 2007; Spinola, 2004). No entanto, foi com a investida varguista na década de 30 que se apresentaram as bases de um novo momento no que tange à conformação social do país. Em 1943, consolidaram-se as leis de trabalho no Brasil,

estabelecendo-se direitos e deveres aos trabalhadores e empregadores. Com a criação da carteira de trabalho, o imaginário da população brasileira teve o panorama do trabalho formal e regulamentado incentivado e anunciado como marca do governo de Vargas, o primeiro trabalhador brasileiro (Braga, 2012; Cano, 2015).

Durante a Era Vargas (1930-1945), foi registrado um grande aumento na integração das massas no processo econômico, evidenciado pelo salto no desenvolvimento industrial do país e um grande crescimento econômico no que se refere ao início do século XX. Com uma menor priorização do setor cafeeiro, a criação de uma indústria nacional de base, a exploração de recursos naturais, a criação de rodovias e hidrelétricas e o estabelecimento do salário-mínimo, o Brasil passou a se inserir no cenário do comércio global (Xavier, 2020), culminando no plano nacional-desenvolvimentista do governo de Juscelino Kubitschek (JK) (1956-1961).

Caracterizado pelo Plano de Metas, o governo de JK estabeleceu não apenas novos panoramas econômicos, mas contribuiu para a continuidade do projeto sociocultural iniciado no governo anterior, que envolveu, por exemplo, o nascimento do Cinema Novo e da Bossa Nova (Aguado, 2018). Ainda, os aumentos salariais, os investimentos nos setores de energia, transporte, indústria, educação e alimentação contribuíram para a complexificação e o desenvolvimento dos processos políticos tanto dos trabalhadores quanto da nação (Rabelo, 2002).

Porém, o fortalecimento do movimento trabalhista se viu ameaçado pela instalação golpista do dispositivo autocrático de 1964 e a censura que ele traria ao país até a década de 80. Momento marcado por flexibilizações e pelos arrochos salariais, além dos milagres econômicos que geraram grandes dívidas externas, a ditadura se apresentava como luta contra a ameaça do comunismo que envolvia o combate também nos movimentos sindicais existentes (Gurgel & Justen, 2021; Lara & Silva, 2015). Somados

a isso, os índices de desigualdades sociais até o início da década de 70 evidenciavam que 78,8% da população estava ganhando menos de dois salários-mínimos, bem como registravam longas jornadas de trabalho, evidenciando uma ruptura no panorama estabelecido pelo governo iniciado na década de 30 (Alves, 2005; Paulino, 2020).

Com a insatisfação e as pressões populares registradas, o regime cívico-militar passou por uma gradual transição até o movimento “Diretas Já!” que marcou o fim do período ditatorial no país. Até a concretização desse processo, havia sido registrado um número substancial de movimentos grevistas. De 1978 até 1980 ocorreu o início de uma série de manifestações trabalhistas lideradas pelo movimento metalúrgico no ABC Paulista, os quais culminaram na insurgência de Luís Inácio Lula da Silva, futuro presidente do Brasil, bem como tiveram denunciada a instabilidade do sistema em vigor (da Silva & Lara, 2015; Noronha, 2009; Santana, 2018).

Foi com a transição à democracia e a promulgação da nova Constituição Federal, de 1988, que os direitos trabalhistas voltaram a ser pauta política, instituindo uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, férias remuneradas, licença-maternidade (Constituição Federal do Brasil, 1988, Art. 7º), como também direito à greve (Constituição Federal do Brasil, 1988, Art. 9º) e à organização sindical (Constituição Federal do Brasil, 1988, Art. 8º). No entanto, também foi esse o momento da emergência do neoliberalismo ao redor do globo, acompanhado do fim da guerra fria e da hegemonia do sistema capitalista (Bartel, 2022; Laurell, 1995; Ruiz & Caviedes, 2020).

Embora o período de transição do período abolicionista até a década de 60 tenha sido marcado por avanços no que diz respeito à industrialização e ao progresso do capitalismo no Brasil, é importante ressaltar que os avanços foram muito desiguais em todo território (Prata, 1994; Silva, 2010; Sobel, Gonçalves & Costa, 2010). As disparidades regionais evidenciaram a urgência de políticas públicas que visassem a

assistência à população como o Sistema Único de Saúde, o Bolsa-Família e outros serviços públicos.

Com os diferentes regimes de trabalho, fossem urbanos ou rurais, inaugurados anteriormente à escravidão ou continuados no período pós-abolição, as conformações sociais estiveram atravessadas pela história da escravidão no país, assim como grandes outros eventos. Ademais, a desigualdade social resultante dos processos históricos aqui citados e os posteriores, ocorridos durante a ditadura militar, por exemplo, constituem a memória e a apresentação e a possibilidade de observar o trabalho, seja precário ou não, no país.

### ***Globalização (1990 - presente)***

Com a globalização e o advento das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), as fronteiras ao redor do globo vêm sendo reduzidas (Rattner, 1995; Waters, 1999; Skare & Soriano, 2021). Como consequência, as relações - sociais e econômicas - estão submetidas a novos parâmetros e regras, tais como as relações empregatícias (Lightman, Mitchell & Herd, 2008; Thompson & Dahling, 2019).

Paralelamente às mobilizações político-econômicas que ocorriam no Brasil, a partir de 1969, a OIT procurou investigar os efeitos sobre o emprego e a distribuição de renda de países retardatários, além de outros indicadores (ILO, 2020). As tendências da época geraram também mão de obra excedente, aumentando as taxas de trabalho informal - como por exemplo empreendimentos locais ou trabalhos autônomos, marcados pela ausência de estabilidade e seguridade social. (Cacciamali, 2000; Costa, 2010). Tendo em vista a natureza volátil e a diversidade de ocupações que abrange, a mensuração estatística do trabalho informal pode se apresentar como um desafio gerado em decorrência das características inerentes a esse setor, no entanto, no trimestre até agosto de 2023, o país registrou uma taxa de informalidade de 39,1% no mercado de

trabalho. Havia 38,933 milhões de trabalhadores atuando na informalidade no período, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), apurada pelo Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE) (Amorim, 2023).

Atualmente, a informalidade no contexto de trabalho refere-se à situação em que proprietários ou trabalhadores estão envolvidos em micro ou pequenas unidades produtivas, caracterizadas pela ausência de definições claras nas relações contratuais ou nas próprias condições de trabalho (Cacciamali, 2000). O aumento das taxas de desemprego e de trabalho informal reflete então um cenário de mão de obra excedente, originado a partir do desenvolvimento e ampla disseminação das TICs. Desta forma, se estabelece uma conexão direta entre os fenômenos da informalização e a flexibilização do trabalho atual e a globalização (Cacciamali, 2000). Pensar a globalização e a emergência da informalização é essencial para refletir acerca da precariedade do trabalho e dos engendramentos de ambos os quadros. O quadro de trabalho informal é caracterizado por uma série de atores, como locadoras de mão-de-obra, prestadores de serviços temporários e pessoas ocupadas por conta própria. Todas essas relações estão associadas direta ou indiretamente a processos de vulnerabilização característicos do trabalho precário (Costa, 2010).

Portanto, ao pensar nas transições dos modelos produtivos e na globalização paralelamente ao nascimento de iniciativas de trabalho como a *Uber*, é preciso considerar que é somente através da mobilização de novos recursos e tecnologias que esses trabalhos puderam emergir, juntamente da conceitualização de suas implicações (Abílio, 2020; Vallas & Schor, 2020; Grohmann, 2021).

### **Precariedade**

O tema da precariedade tem sido abordado por diferentes lentes epistemológicas e compreendido a partir de diferentes referenciais desde Bourdieu (1998) que, influenciado pela disseminação das ideologias neoliberais, propôs uma compreensão global dos fenômenos associados ao capitalismo. No sentido que o autor reivindica, as condições de instabilidade, insegurança e vulnerabilidade são fator central para a compreensão do tema e não estariam apenas localizadas naqueles que objetivamente sofrem com essas questões, mas também na ameaça que essas condições representam ao todo social. Para o autor, essas ameaças e as próprias problemáticas enfrentadas pela população constituem o que desdobraremos ao longo deste texto, a precariedade.

Então, a precariedade, de acordo com o autor, constitui algo anterior ao próprio fenômeno associado ao trabalho:

Começa-se assim a suspeitar de que a precariedade é o produto de uma vontade política, e não de uma fatalidade econômica, identificada com a famosa "mundialização". A empresa "flexível" explora, de certa forma deliberadamente, uma situação de insegurança que ela contribui para reforçar: ela procura baixar os custos, mas também tornar possível essa baixa, pondo o trabalhador em risco permanente de perder o seu trabalho (Bourdieu, 1998. p. 74).

Portanto, há algo de coletivo no que diz respeito às experiências nesse contexto e no que diz respeito principalmente à experiência da precariedade. Desse modo, o autor convoca a própria categoria dos trabalhadores enquanto um todo para pensar as implicações e os efeitos do conceito em questão.

Neste trecho, a precariedade é nomeada enquanto condição de um processo de precarização induzido pela vontade política. Portanto, a precariedade não aparece, para o autor, enquanto processo ativo de tornar algo precário, mas como conceito para pensar tanto a precarização quanto o que é precário.

## **Precarização**

Tendo em vista que a precariedade opera enquanto algo condicional, isto é, anterior ao processo de precarização, é possível notar no trabalho de Bourdieu que a precarização possui um outro lugar, uma outra função no que diz respeito à precariedade:

Assim, a precariedade atua diretamente sobre aqueles que ela afeta (e que ela impede, efetivamente, de serem mobilizados) e indiretamente sobre todos os outros, pelo temor que ela suscita e que é metodicamente explorado pelas estratégias de precarização, como a introdução da famosa "flexibilidade" [...] — que, como vimos, é inspirada tanto por razões econômicas quanto políticas. [...] Todo o universo da produção, material e cultural, pública e privada, é assim arrebatado num vasto processo de precarização, inclusive com a desterritorialização da empresa: ligada até então a um Estado-nação ou a um lugar (Detroit ou Turim, para a indústria automobilística), esta tende cada vez mais a dissociar-se dele, com o que se chama de "empresa-rede", que se articula na escala de um continente ou do planeta inteiro, conectando segmentos de produção, conhecimentos tecnológicos, redes de comunicação, percursos de formação dispersos entre lugares muito afastados.” (idem, p. 74)

Aqui, os usos conceituais de precariedade e precarização, embora ocorram no mesmo parágrafo, não se referem ao mesmo objeto. A precarização é definida enquanto um processo, uma ação em si, já a precariedade tem sido referida como algo anterior, uma condição dos processos futuros, uma dimensão política dos processos associados à vida econômica dos trabalhadores. No parágrafo, o autor refere-se ao processo de expansão em rede presente no toyotismo (ou trabalho just-in-time) para pensar a precarização como um fenômeno que se desdobra de forma globalizada. Nesse sentido, podemos pensar na precarização associada ao trabalho por plataforma (Uber e iFood, por exemplo) como

uma extensão dos processos que vinham ocorrendo desde a inauguração do modelo de produção por demanda na década de 70 (Steinberg, 2022). Para pensar a distinção acerca da dimensão da precariedade, basta lembrarmos dos processos de trabalho identificados posteriores à escravidão ou presentes no campo. A noção de que algo está sujeito à precariedade é anterior aos processos de sua instituição enquanto conceito - como quando a OIT (2012) adotou o termo trabalho precário - e não diz respeito a uma função, sendo justamente esse o ponto de flexão que temos pensado em relação à categoria do trabalho precário enquanto distinto da precariedade e da precarização.

Além disso, a precarização possui relações interessantes no que se refere aos modelos de trabalho, principalmente no que se refere ao trabalho informal. Porém, essas relações estão mais bem esclarecidas na discussão deste texto.

### **Trabalho Precário**

Embora o Trabalho Precário não seja uma questão nova, sua discussão ganhou maior destaque a partir das transformações no mercado de trabalho desde a década de 70 (Kallerberg, 2009). O mercado de trabalho contemporâneo influenciado por processos de flexibilização, destaca-se pela incerteza e instabilidade, resultando na crescente fragmentação das relações entre indivíduos e trabalho (Rohm & Lopes, 2015). Quando se fala em flexibilização do contexto laboral, refere-se à flexibilização da remuneração, da jornada e dos contratos de trabalho (Lima & Soares, 2002). Concisamente, estes processos tornaram os empregos mais inseguros e sem tanta garantia de direitos para os trabalhadores (Benach et al., 2014).

Embora a flexibilização das relações de trabalho seja frequentemente enaltecida como uma oportunidade para o controle individual do tempo e da tarefa laboral, ela, por vezes, abre caminho para a precarização do trabalho (Dal Rosso, 2011; Chang, 2009). A uberização do trabalho ilustra claramente essa dinâmica, uma forma de trabalho sem

vínculo empregatício, na qual a empresa se exime da responsabilidade pelos trabalhadores, pelo material de trabalho e pela qualidade de vida destes, assim como pela garantia de seus direitos (Krein, 2018). Nesse contexto, os trabalhadores, em busca da renda necessária para sobrevivência, veem-se obrigados a trabalhar por horas excessivas, sem a segurança laboral necessária garantida (Krein, 2018).

O trabalho precário não possui uma definição única, manifestando-se de diferentes maneiras no mercado de trabalho. Em suma, existem diversas formas de trabalho precário, como por exemplo: os ganhadores no século XIX, os engraxates e trabalhadores de rua do século XX ou ainda, os trabalhadores de Uber do século XXI, por exemplo. O ponto comum nessas várias abordagens é a natureza oposta ao modelo padrão de emprego formal, que se caracteriza por emprego em tempo integral, estabilidade e proteção de direitos trabalhistas (Nogueira & Carvalho, 2021; Breman & Linden, 2014).

Mas afinal, o que pode ser considerado trabalho precário? O conceito de trabalho precário abrange diversos elementos que comprometem a qualidade do emprego (Muntaner et al., 2010). Além disso, é caracterizado pela incerteza e pelo risco, a partir da ótica do trabalhador (Kallerberg, 2009). Outra característica crucial na elaboração do conceito, é a falta de proteção social do trabalhador, com a presença de salários variáveis, sem acesso à Previdência Social ou com contratos temporários, impedindo, então, o acesso aos direitos do trabalhador (Bulgacov et al., 2010). Segundo Kallerberg (2009) e à OIT (2012), o trabalho precário é constituído a partir de sete características principais: falta de vagas de emprego, incerteza no trabalho, poucas ou excessivas horas de trabalho, condições de higiene e saúde insatisfatórias, falta de treinamento, renda incerta e falta de garantia de direitos aos trabalhadores.

Em resumo, o trabalho precário é a manifestação, no trabalho, de uma dinâmica que os trabalhadores passam a enfrentar uma vida instável, com falta de segurança

econômica e social. Além disso, não proporciona nenhum tipo de amparo ao trabalhador frente ao envelhecimento, incapacidade de trabalhar, adoecimento ou desemprego (Nogueira & Carvalho, 2021).

### **Discussão**

Com o passar do tempo, novos fenômenos vêm exigindo novas teorizações. No que diz respeito ao trabalho, não é diferente. Nesse sentido, também vale ressaltar que existem divergências no interior dos próprios conceitos. Neste caso, buscamos sustentar uma diferenciação acerca da precariedade, da precarização e do trabalho precário. Acerca das divergências encontradas, ressalta-se que a precariedade, desde Bourdieu (1998) tem sido pensada como um conceito transversal no que diz respeito à vida dos sujeitos. Diferentemente dos objetos aqui citados, a precariedade não diz respeito apenas ao trabalho, mas atua pensando sua manifestação no trabalho. Além do mais, podemos observar que seu surgimento na França diz respeito principalmente às demandas que são próprias do continente europeu, ainda que falem de uma universalidade do fenômeno. No sentido de operar para além das fronteiras, a precariedade diz de algo que antecede as formações sociais modernas.

Neste texto, podemos discorrer acerca dos processos ocorridos no período da abolição da escravidão que antecederam a conformação do trabalho moderno, mas mesmo que seu funcionamento seja divergente do século XIX, há algo que fala para além da cronologia dos fatos e que constitui a compreensão da precariedade hoje. Portanto, podemos compreender que a precariedade diz de algo que é muito particular da experiência de cada sociedade, ainda que os fenômenos associados à globalização mundial tornem o fenômeno mais homogêneo, é justamente contra isso que pretendemos reivindicar a particularidade e a relevância da história da formação da sociedade de trabalho no Brasil.

Nesse sentido, podemos pensar nas formulações propostas pela OIT (2012) enquanto positivas e importantes no que diz respeito à produção de políticas públicas. Porém, enquanto organização mundial, ocorre um processo de esquecimento das particularidades de cada realidade e dos recortes históricos que são próprios de cada cultura. Quando o autor afirma que *a precariedade é o produto de uma vontade política, e não de uma fatalidade econômica*, ao não lembrarmos do que constitui a realidade de um trabalho, tomamos a precariedade constitutiva deste como mero desdobramento econômico e não como fator intrincado politicamente. É, então, à vista disso que consideramos que a homogeneização operada no interior do conceito de trabalho precário permite distinções prejudiciais à compreensão real dos fenômenos deste texto.

Assim, faz-se necessário observar que a precarização atua sempre enquanto processo. Ou seja, como algo em direção a condição do que é precário, ou enquanto uma transformação do que era e do que será. A precarização está atravessada pela precariedade, mas diferentemente desta, a precarização diz respeito especialmente aos processos associados ao trabalho e aos meios que as flexibilizações e as mobilizações ocorrem. A insegurança causada pela precarização não só afeta o ambiente de trabalho e parâmetros laborais, mas também tem implicações sociais, políticas e individuais significativas (Kallerberg, 2009).

Em relação ao que pode se tornar precário ou sofrer da precarização, é importante marcar que, no Brasil, a consolidação do mercado formal e informal de trabalho é o que permite essa distinção. Em relação ao trabalho informal, podemos observar que suas origens estão associadas ao trabalho livre e à escravidão no Brasil e defendemos que não é possível haver um processo de precarização no que concerne ao trabalho informal, pelo menos no Brasil. Sabemos que essa categoria de trabalho, como já tratado aqui, carrega consigo características como insegurança, instabilidade e falta de clareza nos contratos

de trabalho. No país, essa forma de trabalho tem sido naturalmente precária desde sua origem. E, justamente por isso, pela perpetuação das características de quem o realiza e de como ele se apresenta para sociedade que não é possível pensar o trabalho precário e a precarização dissociados da história. Com isso, podemos compreender que a precarização, enquanto processo, está diretamente ligada à precariedade, mas apenas podendo existir como resultado das vontades políticas - da precariedade.

Já em relação ao trabalho precário, deve-se observar que não são as conformações da atividade em si que garantirão sua não-precariedade, mas suas associações socioculturais. Tomemos por exemplo o trabalho doméstico que vem sendo realizado no país desde a colonização, majoritariamente por mulheres - escravas até a abolição -, e que hoje tem garantias legais para a proteção dessas trabalhadoras. Se tomarmos a categoria de trabalho precário defendida pela OIT, a suposta garantia de direitos impede-nos de considerar esta ocupação enquanto precária. Porém, para além da formalidade ou informalidade do regime de trabalho, o feixe de relações que se estabelece entre essa mulher e sua atividade são o que corrobora para a precarização desta atividade, seja em relação à moradia, ao salário ou ao transporte dessa trabalhadora. Por conseguinte, a distinção entre os conceitos parece ser importante não apenas para pensá-los separadamente, mas para compreender o funcionamento real do trabalho precário na atualidade.

### **Considerações finais**

Por fim, ao observar as particularidades de cada conceito, esperamos fomentar a discussão acerca de cada um dos processos aqui mencionados ao indagar sobre sua cristalização e homogeneização. Além disso, não temos como objetivo esgotar a discussão ou encerrar as possibilidades de reflexões teóricas acerca do trabalho precário. Ainda, podemos observar neste trabalho, que o fenômeno da precariedade apresenta

muitas facetas e sua influência é igualmente global no que se refere aos indivíduos. Em especial no Brasil, ao parece-nos fundamental pensar o papel da precariedade nas demandas de saúde mental e políticas públicas a fim de promover mudanças desse panorama que, como podemos perceber, tem se agravado com o tempo.

Ademais, à exemplo de Bourdieu (1998) é possível problematizar o risco da perda do emprego como ameaça que os processos de precarização oferecem aos trabalhadores num contexto em que o desemprego representa mais do que a própria falta de remuneração. A realidade de desemprego no Brasil parece estar alinhada com essa perspectiva. No sentido da reflexão sobre a qual Bourdieu convoca, a precariedade está diretamente associada aos movimentos sociais europeus e representa um instrumento político de supressão das lutas em prol do movimento dos trabalhadores. Porém, é no mesmo sentido que podemos encontrar a possibilidade de resistência a esses processos. Considerando a importância dos africanos no funcionamento da cidade durante a greve negra de 1857, e que, durante a ditadura, mesmo com os processos de censura impedindo o funcionamento dos movimentos trabalhistas, foi possível resistir às pressões do governo, devemos destacar o papel da atuação pública no debate acerca do tema. Assim como pontuar sua própria influência na reflexão sobre o tema.

Concluimos, então, que o trabalho no Brasil está para além de um elemento do funcionamento econômico, tendo em vista que ele leva consigo elementos de uma ordem simbólica tanto para a nação quanto para os brasileiros. Reivindicar a história, ainda que demande lembrar das violências, é essencial para construir novos futuros e caminhos menos violentos e mais justos para a população.

## Referências

- Amorim, D. (2023, 29 de setembro). *Quase 39 milhões de brasileiros estão na informalidade, aponta o IBGE*. CNN Brasil.  
<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/quase-39-milhoes-de-brasileiros-estao-na-informalidade-aponta-ibge/>
- do Lago, L. A. C (2014). *Da escravidão ao trabalho livre, 1550-1900*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Benach, J., Vives A., Amable M., Vanroelen C., Tarafa G., Muntaner C. (2014). Precarious employment: understanding an emerging social determinant of health. *Annual Review of Public Health*, 35, 229-53.
- Bourdieu, P. (1998). *Contre-feux. Propos pour servir à la résistance contre l'invasion néo-libérale*. Paris: Liber-Raisons d'Agir.
- Bourdieu, P. (1998). *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Bulgacov, Y. L. M. (2010). Atividade Empreendedora da Mulher Brasileira. *Psicologia Argumento*, 28(63), 337-349.
- Butler, J., Jardim, F. A. A., Teixeira, J. M., & Rinaldi, S. (2020). Em perigo/perigoso: racismo esquemático e paranoia branca. *Educação E Pesquisa*, 46, e460100302.  
<https://doi.org/10.1590/S1517-97022020460100302>
- Cação, F. Q. B., & Rezende Filho, C. B. (2010). Papel dos escravos negros após a abolição. *Semina - Revista Dos Pós-Graduandos Em História Da UPF*, 9(2).  
Recuperado de <https://seer.upf.br/index.php/ph/article/view/4425>

- Cardoso, A. (2008). Escravidão e sociabilidade capitalista: um ensaio sobre inércia social. *Novos Estudos CEBRAP*, (80), 71–88. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002008000100006>
- Cardoso, A. M. (2019). *A Construção da Sociedade do Trabalho no Brasil*. Uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades (2a ed.). Rio de Janeiro: Amazon.
- Chang, D. (2009). Informalising labour in Asia's global factory. *Journal of Contemporary Asia*, 39(2), 161-179.
- Costa, M. da S. (2010). Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. *Caderno CRH*, 23(58), 171–190. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100011>
- Dal Rosso, S. (2017). *O Ardil da Flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor*. São Paulo: Boitempo.
- Foucault, M. (1975). *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Editora Vozes.
- Gonzalez, L., & Hasenbalg, C. (1983). *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero.
- Gorender, J. (2016). *O escravismo colonial* (6a ed.). São Paulo: Expressão Popular : Perseu Abramo.
- Goyena Soares, R.. (2020). Racionalidade econômica, transição para o trabalho livre e economia política da abolição: a estratégia campineira (1870-1889). *História (São Paulo)*, 39, e2020032. <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2020032>
- Grohmann, R. (2021). Trabalho Digital: o papel organizador da comunicação. *Comunicação Mídia E Consumo*, 18(51), 185. <https://doi.org/10.18568/cmc.v18i51.2279>
- Han, C. (2018). Precarity, Precariousness, and Vulnerability. *Annual Review of Anthropology*, 47, 331–343. <https://doi.org/10.1146/annurev-anthro-102116041644>

International Labour Organization. (2012). *From precarious work to decent work:*

*Outcome document to the workers' symposium on policies and regulations to combat precarious employment.* Geneva.

[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_dialogue/---actrav/documents/meetingdocument/wcms\\_179787.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---actrav/documents/meetingdocument/wcms_179787.pdf)

International Labour Organization. (2020). *The World Employment Programme (WEP):*

*Past, Present and Future - Background Paper for the 50th anniversary of the launch of the WEP.* (pp. 21-32).

Kowarick, L. (1994). *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil.* São Paulo: Paz e Terra.

Krein, J. D., et al. (2018). Flexibilização das relações de trabalho: insegurança para os trabalhadores. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*, 52, 41-65.

Lara, S. H. (1998). Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Projeto História: *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, 16(1)

<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11185>

Laurell, A. C. (1995). Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo (2012ª ed.). Cortez.

Morgan, E. S. (2000). Escravidão e liberdade: o paradoxo americano. *Estudos*

*Avançados*, 14(38), 121–150. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142000000100007>

Muntaner, C., et al. (2010). Employment relations, social class and health: a review and analysis of conceptual and measurement alternatives. *Social Science & Medicine*, 71(12), 2130–2140. doi:10.1016/j.socscimed.2010.09.038.

Nabuco, J. (2011). *O abolicionismo.* Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.

Nascimento, A. D., & Hetkowski, T. M. (2007). O pós-abolição na Bahia: memória à construção da vida livre. In A. D. Nascimento & T. M. Hetkowski (Eds.), *Memória*

*e formação de professores* (pp. 17-42). Salvador: EDUFBA.

<https://doi.org/10.7476/9788523209186>

Nogueira, M. O., & Carvalho, S. S. (2021). *Trabalho precário e informalidade: desprecariando suas relações conceituais e esquemas analíticos* (Texto para discussão No. 2707). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

<http://dx.doi.org/10.38116/td2707>

Paes, M. A. D. (2020). Ser dependente no Império do Brasil: terra e trabalho em processos judiciais. *Población y Sociedad*, 27(2).

<http://dx.doi.org/https://doi.org/10.19137/pys-2020-270202>

Pauli, J., Comin, L. C., Ruffatto, J., & Oltramari, A. P. (2021). Relação entre trabalho precário e racismo para migrantes no Brasil. *Cadernos EBAPE*. BR, 19, 234-251.

Rabelo, R. F. (2002). Plano de Metas e consolidação do capitalismo industrial no Brasil. *Economia & Gestão*, 2(4), publicado em 25 de setembro de 2008.

Rios, A. M., & Mattos, H. M. (2004). O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. *Topoi (Rio de Janeiro)*, 5(8), 170–198.

<https://doi.org/10.1590/2237-101X005008005>

Ruiz, C., & Caviedes, S. (2020). Estructura y conflicto social en la crisis del neoliberalismo avanzado chileno. *Espacio Abierto*, 29(1), 86-101.

Schwarcz, L. M. (1993). O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras.

Spinola, N. D. (2004). A Economia Baiana: Os Condicionantes Da Dependência. *RDE - Revista De Desenvolvimento Econômico*, 6(10), julho.

Theodoro, M. (2008). A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil.

In M. Theodoro (Org.), *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição* (pp. 15-44). Brasília: Ipea.

- Truzzi, O., Palma, R. da., & Monsma, K. (2023). Em busca de um padrão de subalternidade de populações negras no oeste paulista no pós-abolição. *Tempo Social*, 35(2), 83–106. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2023.203882>
- Valladares, L. (2000). A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. *Revista Brasileira De Ciências Sociais*, 15(44), 05–34. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000300001>
- Vallas, S., & Schor, J. B. (2020). What Do Platforms Do? Understanding the Gig Economy. *Annual Review of Sociology*, 46, 273-294. <https://doi.org/10.1146/annurev-soc-121919-054857>
- Xavier, G. L. (2020). Estado Burguês, Planejamento Econômico e Industrialização no Brasil (1930-1980). *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, 14(2), 338. <https://doi.org/10.21057/repamv14n1.2020.27224>
- Zeneratti, F. L. (2021). O acesso à terra no Brasil: reforma agrária e regularização fundiária. R. Katál., *Florianópolis*, 24(3), 564-575. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e79558>